



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1291 | Macau, 15 de Março de 2018

PREGÃO 009/10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA AUXILIO EM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E BANCO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN;

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA;

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 14/03/2018 A 13/03/2019;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM JUSTIFICATIVA ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO.

DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0002.2002 – GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTOS DE DESPESA:

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

DATA: 14 DE MARÇO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3415/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB PARA AUXILIAR ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN;

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA;

CNPJ Nº 26.776.175/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 14/03/2018 A 13/03/2019;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM JUSTIFICATIVA ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO.

DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0002.2002 – GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTOS DE DESPESA:

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

DATA: 14 DE MARÇO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1291 | Macau, 15 de Março de 2018

PÁGINA 02

LEI ORDINÁRIA Nº 1.212 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público da Cohab e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas na Cohab, onde faz margens a Leste com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, a Oeste com a RN 221 e a Sul com a Fazenda Santa Rosa no Município de Macau, conforme abaixo se apresenta.

- I – Oficializa com a denominação de “Pau Darco” a Rua “Projetada 01”, situada na área urbana desta cidade conforme croquis anexo;
- II – Oficializa com a denominação de “Rua Mororó” a Rua “Projetada 02” situada na área urbana desta cidade conforme croquis anexo;
- III – Oficializa com a denominação de “Rua Jurema”, a Rua “Projetada 03” situada na área urbana desta cidade conforme croquis anexo;
- IV – Oficializa com a denominação de “Rua Aroeira”, a Rua “Projetada 04” situada na área urbana desta cidade conforme croquis anexo;
- V – Oficializa com a denominação de “Rua Juazeiro”, a Rua “Projetada 05” situada na área urbana desta cidade conforme croquis anexo;
- VI – Oficializa com a denominação de “Rua Catingueira”, a Rua “Projetada 06” situada na área urbana desta cidade conforme croquis anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar nas aludidas ruas, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio “João Melo”, Macau/RN, 14 de março 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1291 | Macau, 15 de Março de 2018

PÁGINA 03

LEI ORDINÁRIA Nº 1.213 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do piso salarial da categoria dos professores de carreira e do magistério do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando as diretrizes do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, assim como das determinações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Lei Federal n.º 11.738/2008, fica o Poder Executivo do Município de Macau/RN, autorizado a conceder reajuste ao piso salarial à remuneração dos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira do magistério municipal, em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando para 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 14 de março 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1291 | Macau, 15 de Março de 2018

PÁGINA 04

ANEXO I

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DO PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – PNS
(PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA)**

VENCIMENTO	SÍMBOLO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
BASE	PNS	2.000,37	2.200,40	2.400,78	2.600,48	2.800,52

ANEXO 2

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DO SUPERIOR ESCOLAR – SE1, SE2, SE3, SE4, SE5
(PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS AULAS/SEMANAIS)**

VENCIMENTO	SÍMBOLO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
BASE	SE	2.700,50	2.970,54	3.240,79	3.510,64	3.781,78

ANEXO 3

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DO PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO (PROPORCIONAL A
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS AULAS/SEMANAIS) – QUADRO EM EXTINÇÃO**

VENCIMENTO	SÍMBOLO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
BASE	PNM	1.874,50	-	-	-	-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1291 | Macau, 15 de Março de 2018

PÁGINA 05

LEI ORDINÁRIA Nº 1.214 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Macau, de acordo com o índice anual do Governo Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste de 1,81% (um, vírgula oitenta e um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ativos ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Macau.

Art. 2º O vencimento básico dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Macau passa a ser de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipais, cujas adaptações Orçamentárias necessárias ocorrerão de acordo com a legislação específica concernente à matéria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 14 de março 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: José Elias de Medeiros Junior

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva